



COMUNICADO

COMUNICADO N°02/2023 - COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO IFPR *CAMPUS* JACAREZINHO

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, *CAMPUS* JACAREZINHO, torna público o COMUNICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) ESPECIAIS PARA CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2023.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Comunicado está fundamentado:

- I. Pela Resolução IFPR nº 55/2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e
- II. Pelos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do *Campus* Jacarezinho do Instituto Federal do Paraná.

Art. 2º Entende-se por aluno(a) especial o(a) estudante regularmente matriculado(a) em curso superior ou formado em nível superior, que cursa, no IFPR, componentes curriculares em outro curso de mesmo nível de ensino.

DAS VAGAS

Art. 3º Fica autorizado o preenchimento de vagas ociosas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do *Campus* Jacarezinho do IFPR, mediante matrícula enquanto aluno(a) especial, na modalidade presencial, conforme vagas dispostas no Anexo I.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições ocorrerão das 16h00 de 10 de agosto de 2023 às 10h00 de 11 de agosto de 2023, via manifestação de interesse enviada pelo candidato para o e-mail da Coordenação do Curso: sup.eca.jacarezinho@ifpr.edu.br.

Parágrafo único. São requisitos básicos para matrícula de aluno(a) especial:

- I - compatibilidade de horário;
- II - existência de vaga na disciplina pretendida.

Art. 5º Ao realizar sua inscrição, o(a) estudante declara que está regularmente matriculado(a) em curso superior ou formado em nível superior e não estará matriculado em componente curricular ofertado em horário concomitante àquele para o qual se candidata.

DA SELEÇÃO

Art. 6º Finalizado o período de inscrições, a relação nominal de candidatos, por ordem de inscrição, será encaminhada para a coordenação do curso envolvida, para análise, decisão, e encaminhamento aos setores

responsáveis para publicação em edital.

Art. 7º A seleção do(a) aluno(a) especial, quando o número de inscritos exceder o número de vagas, será feita por meio de entrevista, realizada por pelo menos 1 (um) membro do colegiado do curso e pelo professor responsável pela disciplina, com registro em ata.

Art. 8º O resultado da seleção será divulgado no portal de Publicações Eletrônicas do SEI e no site do *campus* (<https://ifpr.edu.br/jacarezinho/>) em 11 de julho de 2023, até às 16h00.

DA MATRÍCULA E APROVEITAMENTO

Art. 9º As inscrições dos candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas serão convertidas em matrícula imediata, quando o candidato(a) for estudante matriculado(a) em curso de graduação do IFPR.

§1º. Em observação ao Decreto n.º 9094/2017, não será exigida reapresentação de quaisquer outros documentos físicos, uma vez que foram apresentados no Registro Acadêmico Inicial.

§2º Verificada quaisquer ausências documentais, a qualquer tempo, a SECAC poderá convocar o(a) candidato(a) para saneamento.

Art. 10 O registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

Art. 11 O(a) aluno(a) terá direito a certificado referente aos componentes curriculares cursados, respeitadas as exigências de frequência e aproveitamento estabelecidas para os(as) alunos(as) regulares.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste comunicado, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 13. As informações contidas neste comunicado, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do *campus* (<https://ifpr.edu.br/jacarezinho/>).

Art. 14. As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 15. Os casos omissos neste comunicado serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus*, ouvidas as coordenações de curso envolvidas.

Jacarezinho, 16 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO RODRIGUES BARRIONUEVO SILVA, Coordenador(a) de Curso**, em 10/08/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2495813** e o código CRC **19425656**.

ANEXO I

COMUNICADO Nº 02/2023, COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO IFPR *CAMPUS* JACAREZINHO

RELAÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA ALUNOS ESPECIAIS:

1. Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação

Componente Curricular: **Optativa - Controle Digital**

Docente: **Jefferson Wilhelm Meyer Soares**

Vagas: **02**

Início: **11 de agosto de 2023**

Encerramento: **22 de dezembro de 2023**

Horário: **Sexta-feira das 18:30 às 22:50**

Carga horária semanal: **4h**

Carga horária semestral: **72h**

Referência: Processo nº 23411.010896/2023-01

SEI nº 2495813

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CBECA/IFPR/JACAREZINHO-CBECA/JACAREZINHO
Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil